DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL nº 1.671/2026- DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e, das outras Providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou; e, ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura no orçamento vigente, do Crédito Adicional Especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 Fundo Social de Solidariedade

415 08.244.0004.2010.0000 Fun Social de Solidariedade

3.3.90.48.00 Outr Aux Financeiros a Pessoa Física

510 000 Assistência Social – 01 Geral.....**R$ 10.000,00**

Art. 2º - O crédito autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Anulação:**

02 06 03 Fundo Municipal de Assistência Social Geral

45 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.32.00 Mat. Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita

510 000 Assistência Social – 01 Geral..... .....**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 07 de Abril de 2026

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixações nos locais de costume, Site e DO do Municipio , na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração

.....

Decretos

DECRETO n. 026/2026 – DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobra a homologação parcial do Concurso Público n.º 001/2025

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito do Município de Nova Guataporanga-SP Estado de São Paulo, no uso

Considerando o Edital com a lista de Resultado final do Concurso Público nº 001/2025, referente aos cargos de *Pedreiro, Serviços Gerais I, Serviços Gerais II, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista*, publicado em 01/04/2026, na Edição nº 879A, páginas de 4 a 6, do Diário Oficial do Município (https://www.novaguataporanga.sp.gov.br), e no Site da banca executora do certame, o Instituto Dom: Consultoria e Assessoria, LTDA (www.institutodom.com),

D E C R E T A:

Art.1º - Fica ratificado e homologo parcialmente o resultado final do Concurso Público nº 001/2025 para os cargos de *Pedreiro, Serviços Gerais I, Serviços Gerais II, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista*, para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade do Concurso Público, para o cargo: MOTORISTA considerando o cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

Art. 2º- O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2025 será de 02 (dois) ano, contados a partir da data de sua homologação, conforme respectivo edital podendo, por ato expresso do Prefeito, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 01 de Abril de 2026

Jose Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado no liuvro proprio e, publicado por afixação nos locais publicos de costume, Site e D O do Municipio , na data supra.

Antonio Apárecido Dario

Chefe do Setor de Administração

.....

DECRETO nº 027/2026- DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e, das outras Providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso legal de suas atribuições; e,

devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1.671/2026,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o ***Crédito Adicional Especial*** na importância de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 Fundo Social de Solidariedade

415 08.244.0004.2010.0000 Fun Social de Solidariedade

3.3.90.48.00 Outr Aux Financeiros a Pessoa Física
510 000 Assistência Social – 01 Geral.....**R$ 10.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Anulação:**

02 06 03 Fundo Municipal de Assistência Social Geral
45 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral
3.3.90.32.00 Mat. Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita
510 000 Assistência Social – 01 Geral..... .....**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 07 de Abril de 2026
José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e, publicado por afixações nos locais de costume, Site e DO do Municipio , na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração

.....